



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 073/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 22/11/2022

Data: 07/12/2022

Norma:

Assinatura

LEI N° 6.512/2022

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores

Distribuído em:

22/11/2022

Para as Comissões:

4 2 3

Prazo das Comissões:

02/02/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (um)

Observações:

maioria simples por aprovação ou aclamação

Anotações:

23.11.2022 - parecer favorável: promulgado (11).

23.11.2022 - pareceres CLECB ref. projeto: promulgado (15)

28.11.2022 - Projeto retirado no O. dia de sessão Ordinária de 30/11/22 (18)

29.11.2022 - Projeto retirado de O. dia de sessão Ordinária de 30/11/22 por iniciativa do autor (19).

02.12.2022 - Projeto retirado no O. dia de sessão Ordinária de 07/12/22 (20).

07.12.2022 - Projeto aprovado por aclamação (27).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Praça RODRIGO MARTINS MOREIRA** a praça localizada na Rua Elvira Fausta, Lote I, no Loteamento Jardim Terras da Conceição, Bairro Rio Abaixo, inscrição imobiliária nº 44131-12-86-0001-00-000.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de novembro de 2022.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Presidente

Vereador – PL

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores



JUSTIFICATIVA

RODRIGO MARTINS MOREIRA nasceu em 12 de junho de 1992, nesta cidade, sendo filho de Neivaldo Moreira e Andreia Marcia Martins Moreira. Faleceu em 16 de maio de 2014, aos 21 anos de idade.


Rodrigo era solteiro e estava em plena juventude; era conhecido pelo apelido de “Miojo”. Evangélico, educado e muito atencioso com os pais, irmãs, filhos e amigos, era prestativo com todos e sempre estava disposto a ajudar aqueles que lhe pediam auxílio. Tinha dois filhos, Kauan e Isabelly, hoje com 8 e 9 anos de idade, respectivamente.

Morava com seu pai, Neivaldo, e trabalhava como prestador de serviços dentro da Cervejaria Brahma. Gostava muito de ficar com os amigos e seus maiores lazeres eram jogar futsal logo após o trabalho e ir à praia.

Sofreu um acidente no dia 16 de maio de 2014, onde sua moto acabou colidindo com um caminhão, tendo ferimentos graves e indo a óbito.

Nesta oportunidade, pretendemos prestar uma homenagem ao Rodrigo e a seus familiares e, assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de novembro de 2022.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Presidente
Vereador – PL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
820467625

NOME
RODRIGO MARTINS MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
48128011 SSP/SP

CPF
413.258.878-54

DATA NASCIMENTO
12/06/1992

FILIAÇÃO
NEIVALDO MOREIRA
ANDREIA MARCIA MARTINS MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 05154367860

VALIDADE 13/07/2015

1ª HABILITAÇÃO 03/03/2011

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Rodrigo Martins Moreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JACAREÍ, SP

DATA EMISSÃO 04/12/2013

David Rosenberg
Coordenador Geral Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

86189268009
SP709213425

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
820467625



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Óbito

Nome:

RODRIGO MARTINS MOREIRA

Matrícula:

115451 01 55 2014 4 00115 310 0040200 91

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e idade solteiro, vinte e um anos
-------------------	---------------	---

Naturalidade Jacareí, Estado de São Paulo	Documento de identificação CPF 413.258.878-54 RG 48128011-X/SSP-SP	Eleitor Sim
--	--	----------------

Residência e filiação
Avenida Benedita Martins Siqueira, 73, Jardim Emília, CEP 12321-480, em Jacareí-SP. Filho de NEIVALDO MOREIRA, motorista aposentado, natural de Jacareí-SP, residente na Avenida Benedita Martins de Siqueira, nº 73, Jardim Emília, Jacareí-SP e de ANDREIA MARCIA MARTINS MOREIRA, natural de Jacareí-SP, auxiliar administrativa, residente na Rua Valentim Pinheiro, casa 05, Vila do Palau, centro, Jacareí-SP

Data e hora de falecimento Dezesseis de maio de dois mil e quatorze, às 18:00 horas.	Dia 16	Mês 05	Ano 2014
--	-----------	-----------	-------------

Local de falecimento
em via pública na Estrada Municipal Biagino Chieff, Jacareí-SP

Causa da morte
traumatismo cranio encefálico, politrauma, acidente moto/caminhão

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Avereí em Jacareí/SP	Declarante Paulo Henrique Martins
--	---

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
Gabriel Cansino Gil, CRM 27117

Observações/Averbações
Deixou os filhos: Isabelly e Kauan, com 06 e 02 meses de idade. Não deixa bens e era eleitor em Jacareí-SP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 19 de maio de 2014

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira

Município de Jacareí - SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

cartorio@rcjacarei.org
12-3952-4948

Janaina Arantes Godoy de Camargo
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos - Primeira Via
Janaina Arantes Godoy de Camargo

11545-1 - AA 000016502

11545-1-015001-018000-0314







CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES

Jacareí, 21 de janeiro de 2022.

Ofício nº 168/01/2022 – GVPC




Prezado Secretário,

Vimos, por meio deste, solicitar respeitosamente de Vossa Senhoria sejamos informados sobre as praças sem denominação no bairro Jardim Terras de Conceição, bem como seus respectivos códigos de identificação.

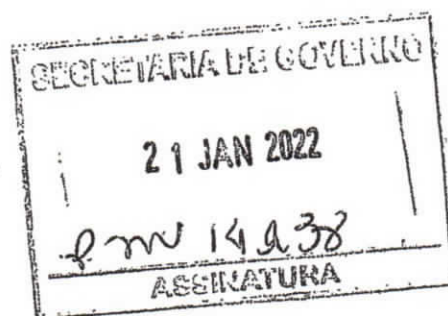
Solicitamos ainda informar se existe, no Município, alguma praça denominada de **RODRIGO MARTINS MOREIRA**.

Na expectativa de podermos contar com a especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PAULINHO DOS CONDUTORES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR – PL

Ilustríssimo Senhor
Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 011/2022-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 21 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Paulinho dos Condutores
Presidente da Câmara Municipal – Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>142</u>
DATA <u>23 / 02 / 20 22</u>
<i>Paulo Vitor</i>
FUNCIONÁRIO

Assunto: Resposta à Indicação ofício nº 168/01/2022 - GVPC

Em resposta à Indicação ofício nº 168/01/2022 - GVPC, informo que em nossos registros, no município não existe nenhuma praça denominada Rodrigo Martins Moreira.

No bairro Jardim Terras de Conceição existem 5 praças sem denominação, com as seguintes inscrições imobiliárias 44.131-1286-0001-00-000, 44.131-21-95-0279-00-000, 44.131-21-93-0078-00-000, 44.131-22-55-0228-00-000, 44.131-22-66-0284-00-000. Segue cadastro técnico em anexo.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



MUNICÍPIO DE JACAREÍ
CADASTRO TÉCNICO



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **44131-12-86-0001-00-000** - *FAÇA 1*

REGISTRO DO IMÓVEL:

MATRICULA: 45514

TERRENO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 11/06/2008 13:50:26

LOGR.: 15674 RUA ELVIRA FAUSTA

SEGMENTO: 0

QUADRA: PRAÇA LOTE: I

BAIRRO / LOTEAM.: ~~RIO ABATÓ/JARDIM TERRAS DA CONGEEÇÃO~~

FORMA: REGULAR SITUAÇÃO: ESQUINA BENFEIT: NENHUMA TOPOG.: PLANO USO: NENHUM

TEST.PRIN.: 19,21 NUM.TEST.: 2 AREA TERRENO: 411,53

LADO DIREITO: 20,45 LADO ESQUERDO: 19,16

LOG. 2: 15671 0 TEST.2: 19,16 LOG. 3: 00000 0 TEST. 3: 0,00 LOG. 4: 00000 0 TEST.4: 0,00

EXP./PROCESSO:EXPPROC ANO: EXPANO TIPO: EXPTIPO

FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE: ÁREA TERRENO TESTADA TERRENO

OBSERVAÇÃO :

INSC. ANTERIOR441312188040700000

RESTRIÇÃO AO IMÓVEL:

IPU VERDE: TERRITORIAL - Área Permeável: 0,00 % Excedente: 0,00 PREDIAL - Porção Edificada: 0,00

EDIFICAÇÃO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO:

FRAÇÃO : TEST.:

NUMERO:

CONDOMÍNIO :

COMPL.:

TIPO CONST.: ESTRUTURA: COBERT.:

REV. EXTER.: PIN.EXTER.....: ESQUAD.:

PISO.....: FORRO.....: REV.INT.:

PINT.INTER...: INS.ELETER.: INS. SAN.:

PÉ DIREITO...: VAO.....:

ÁREA CONST.: ÁREA COB. REM.: ANO CONST.:

NUM. AMB.: SAL: QU: SU: CO: BA: DE: GA: PISCINA:

SERV. PUBLICO:

NUM.PAV.:

NUM.ELEV.:

CAT. UTIL.: RESIDENCIA.....: PRES.SERVIÇO: SAUDE.....: ENT. RELIGIOSA.:
COMERCIO.....: SERV.PUBLICO: CLUBE/ASSOC...: OUTROS.....:
INDÚSTRIA.....: ESCOLA.....: SERV.HOTELAR.:

CF.CONST: CF.TERR: CF.TEST: TP.COND.: ANDAR:

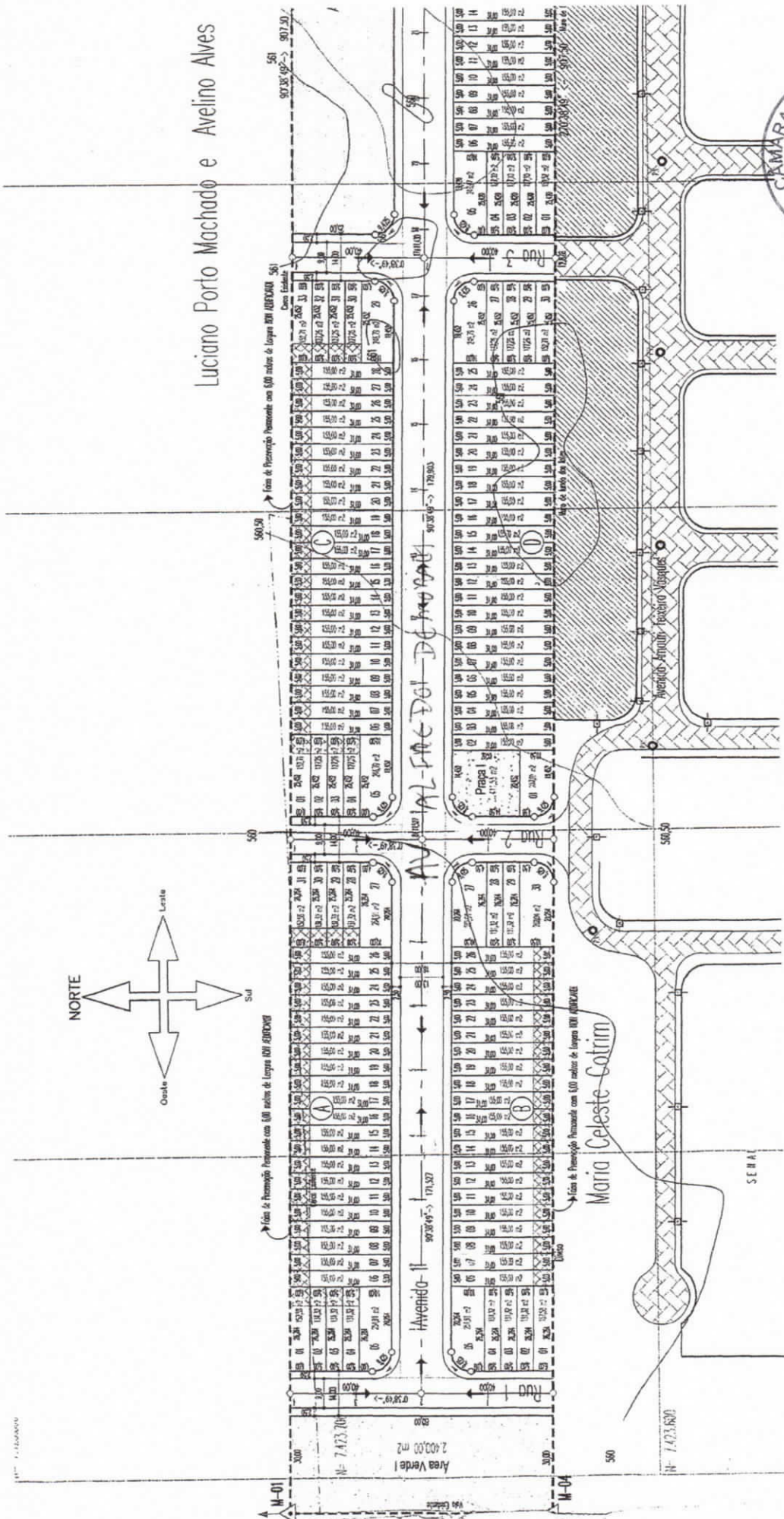
PROCESSO: HABITE-SE: CAT.OCUPAÇÃO: COD. OCORREN:

PROCESSO VISA:

EMITIDO EM: 03/02/2022 14:34:14

OPERADOR:

Luciano Porto Machado e Avelino Alves





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 073/2022.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Praça "Rodrigo Martins Moreira".

PARECER Nº 237.1/2021/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre denominação da Praça "Rodrigo Martins Moreira". Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que visa denominar a Praça RODRIGO MARTINS MOREIRA a praça localizada na Rua Elvira Fausta, Lote I, no loteamento Jardim Terras da Conceição, bairro Rio Abaixo, com inscrição imobiliária nº 44131-12-86-0001-00-000.

2. A Justificativa de fls. 03 traz uma breve biografia do homenageado.

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

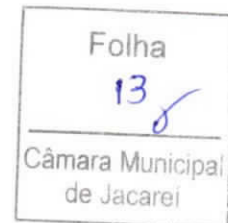
“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. ” (g.n)

4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



5. Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar, na legislação municipal, a competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.

6. Retomando a análise do PLL, os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

7. O Ofício nº 011/2022-SEGOVPLAN/GSP (fls.08) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

8. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito do homenageado, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

9. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 122, do Regimento Interno.

4. Deve-se observar, igualmente, o disposto no artigo 77 do Regimento Interno dessa Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 22 de novembro de 2022

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC
Folia
15
2
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLL N° 73/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

CONCLUSÃO: () Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Legislativo nº 73 de 2022**, que dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira, no loteamento Jardim Terras da Conceição, no bairro Rio Abaixo.

Quanto ao mérito, é importante destacar que a presente proposta visa prestar uma homenagem ao Rodrigo Martins Moreira e a seus familiares, por meio da preservação de seu nome e memória, respaldados por ilibada conduta ao longo de sua vida.

Assim, diante dos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a qual **delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Sônia Patas da Amizade
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ

Roninha
Ver. RONINHA
Membro CCJ

Folha
16
A

Câmara Municipal
de Jacaréi



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL N° 73/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER (Presidente)	FAVORÁVEL	
DUDI (Relator)	FAVORÁVEL	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 30/11/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Atos Solene para entrega do Prêmio "Guaraha Ramos", de acordo com o Decreto Legislativo nº 462/2022;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 073/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

2. Discussão única do PLL nº 050/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

3. Discussão única do PR nº 006/2022 – Projeto de Resolução – com Emenda

Autoria: Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 40ª S.O. – 30/11/2022 – fls. 02/02

4. Discussão única do PLL nº 068/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Institui no município de Jacareí a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com cartão de débito, crédito e sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) e dá outras providências.

5. Discussão única do PLCE nº 006/2022 – Projeto de Lei Complementar do

Executivo – com Emenda nº 1

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jacareí e dá outras providências".

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1....EDGARD SASAKI..... PSDB
- 2....HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 4....MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 5....PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 6....PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 7....RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 8....ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 9....RONINHA.....PODEMOS
- 10..SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 11..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA UNIÃO BRASIL
- 12..ABNER..... PSDB
- 13..DUDI..... PL

Folha
185
Câmara Municipal
de Jacareí

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de novembro de 2022.

Feipe Santos de Lima
Feipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Secretaria Legislativa

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2022 17:08
Para: CMJ Recepção - Claudinha ; Daniela, cerimonial@jacarei.sp.leg.br, cibe@jacarei.sp.leg.br, cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigotv@jacarei.sp.leg.br; rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara; ivone@jacarei.sp.leg.br; agnaldo@jacarei.sp.leg.br; Escola do Legislativo; Hélen Adalce (helen@jacarei.sp.leg.br); gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinete.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br; gabinete.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; gabinete.dudi@jacarei.sp.leg.br; gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hermanibarreto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.roninha@jacarei.sp.leg.br; gabinete.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparqueialua@jacarei.sp.leg.br; fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br; mirta@jacarei.sp.leg.br; renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; amanda.alves@jacarei.sp.gov.br; andre.oliveira@jacarei.sp.gov.br; denise.martins@jacarei.sp.gov.br; diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br; gabinete@jacarei.sp.gov.br; josilene.aureliano@jacarei.sp.gov.br; kella.costa@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br; michele.santos@jacarei.sp.gov.br; patricia.juliani@jacarei.sp.gov.br; renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; thiago.prado@jacarei.sp.gov.br; valeria.medeiros@jacarei.sp.gov.br; administracao@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; felipe.atas@jacarei.sp.leg.br; liarequena@jacarei.sp.leg.br; tursi@jacarei.sp.leg.br; estagio.secretaria (estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br); Gustavo; rita@jacarei.sp.leg.br; salette.atas@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br; giuliano.ribeiro@jacarei.sp.leg.br; paulinhodosporte@jacarei.sp.leg.br; presidencia.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparqueialua@jacarei.sp.leg.br; ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br; ver.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.dudi@jacarei.sp.leg.br; ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; ver.hermanibarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; ver.roninha@jacarei.sp.leg.br; ver.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br

Assunto: 40ª S.O. (30/11/2022) - Retirada de projeto da Ordem do Dia
Anexos: Retirada de projeto da sessão ordinária do dia 30/11/22

Prioridade: Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 29 de novembro de 2022.

Senhor(a) Vereador(a).

Para o devido conhecimento, informo que o autor do projeto abaixo discriminado solicitou a **retirada** da proposição da Ordem do Dia da 40ª S.O., que será realizada em 30/11/2022 (amanhã).

1) Discussão única do PLL nº 073/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo
Secretaria Legislativa
(12) 3955-2259



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Data: **07/12/2022 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene para entrega do Certificado de Qualidade de Serviços Comerciais "Comércio Nota 10", de acordo com o Decreto Legislativo nº 348/2014;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 073/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

2. Discussão única do PDL nº 021/2022 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, o Festival de Empreendedorismo e Inovação Interescolar Municipal.

3. Discussão única do PLL nº 073/2021 – Projeto de Lei do Legislativo – com

Emendas

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 41ª S.O. – 07/12/2022 – fls. 02/03

4. Discussão única do PLL nº 038/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Altera a Lei nº 6.238/2018, de 29.11.2018, que suplementa a Lei Estadual nº 16.756, de 08 de junho de 2018, e dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, nos estabelecimentos de atendimento ao público em geral, no âmbito do Município de Jacareí.

5. Discussão única do PLL nº 069/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos em sede de processos administrativos, processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos que correm perante a Administração Pública Direta, Indireta e Poder Legislativo Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 220, "caput", do Código de Processo Civil Brasileiro.

6. Discussão única do PLE nº 026/2022 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

7. Discussão única do PLE nº 027/2022 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a criação da Controladoria Unificada do Município – COUM, estabelece a estrutura administrativa e dá outras providências.

8. Primeira discussão do PLE nº 023/2022 – Projeto de Lei do Executivo – com

Emendas

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2023.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 2....LUIZ FLÁVIO - FLAVINHO PT (LEITURA DA BILHA)
- 3....MARIA AMÉLIA PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 41ª S.O. - 07/12/2022 - fls. 03/03

- 4... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 5... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 6... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 7... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 8... RONINHA..... PODEMOS
- 9... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 10.. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA... UNIÃO BRASIL
- 11.. ABNER..... PSDB
- 12.. DUDI..... PL
- 13.. EDGARD SASAKI..... PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de dezembro de 2022.


Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

21 F

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 073/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. HERNANI BARRETO				
2. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
3. MARIA AMÉLIA				
4. PAULINHO DO ESPORTE				
5. DR. RODRIGO SALOMON				
6. ROGÉRIO TIMÓTEO				
7. RONINHA				
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
10. ABNER				
11. DUDI				
12. EDGARD SASAKI				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

aprovado por maioria simples

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
07/12/2022	Favoráveis = X Contrários = X Abstenções = X Ausências = 0	APROVADO

Paulinho
PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 066/2022-SP

Jacareí, 12 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 7 de dezembro p. passado:

LEI Nº 6.508– *Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas e dá outras providências.*

LEI Nº 6.509– *Altera a Lei nº 6.238/2018, de 29.11.2018, que suplementa a Lei Estadual nº 16.756, de 08 de junho de 2018, e dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, nos estabelecimentos de atendimento ao público em geral, no âmbito do Município de Jacareí.*

LEI Nº 6.510– *Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.*

LEI Nº 6.511– *Dispõe sobre a criação da Controladoria Unificada do Município – COUM, estabelece a estrutura administrativa e dá outras providências.*

LEI Nº 6.512– *Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras